



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Emenda aditiva ao PNE, referente  
à estratégia 2.19 do Objetivo 2 do  
Anexo do Projeto de Lei.

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

O **Objetivo 2** do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar  
acrescido da seguinte **estratégia 2.19**:

**"Estratégia 2.19:** Fomentar a criação e utilização, pelas redes de ensino, de sistemas de informação para o registro e acompanhamento do desenvolvimento das crianças na educação infantil, garantindo a confidencialidade dos dados e seu uso para fins pedagógicos e de planejamento de políticas públicas."

### JUSTIFICAÇÃO

A utilização de sistemas de informação para registrar e acompanhar o desenvolvimento infantil permite uma gestão mais eficiente e baseada em dados na educação infantil. Esta estratégia visa consolidar informações relevantes, respeitando a privacidade, para subsidiar o planejamento pedagógico e a formulação de políticas.

Ao dispor de dados sistematizados, as redes de ensino podem monitorar o progresso das crianças, identificar tendências, alocar recursos de forma mais eficaz e aprimorar continuamente a qualidade da oferta na educação infantil, garantindo o foco no desenvolvimento integral.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de Maio de 2025

**MAURICÍO CARVALHO**

**Deputado Federal (UNIÃO – RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254156166800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho

Apresentação: 19/05/2025 19:46:44.900 - PL261424  
EMC 1918/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1918/2025



\* C D 2 5 4 1 5 6 1 6 6 8 0 0 \*